

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UnB, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Projeto Tecnologia, Inovação e Comunicação Intergeracional - TECNOGERONTO”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UnB, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Projeto Tecnologia, Inovação e Comunicação Intergeracional - TECNOGERONTO”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UnB vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo I – Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO		
Rubrica	Percentual	Valor
Pessoal	22,72%	R\$ 7.270,40
Encargos Sociais	8,91%	R\$ 2.851,20
Benefícios Sociais	4,99%	R\$ 1.596,80
Diárias	0,13%	R\$ 41,60
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$ 64,00
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$ 419,20
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$ 25,60
Serviços Autônomos	0,18%	R\$ 57,60
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$ 851,20
Despesas com Softwares	2,80%	R\$ 896,00
Locações	1,96%	R\$ 627,20
Serviços Gráficos	0,13%	R\$ 41,60
Telefonia e Internet	0,17%	R\$ 54,40
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$ 6.425,60
Provisões Judiciais	22,83%	R\$ 7.305,60
Tributárias	0,02%	R\$ 6,40
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$ -
Despesas Financeiras	3,17%	R\$ 1.014,40
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$ 185,60
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$ 1.168,00
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$ -
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$ 1.097,60
TOTAL	100,00%	R\$ 32.000,00

Proposta_TECNOGERONTO_FUNAPE.doc

Documento número #b64bed21-6ab8-4439-8699-9d372b68f622

Hash do documento original (SHA256): 66965f850de45808cdef54a4ab6cae4c4f23f84b161b6a3e6ef517890476b60b

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 08 set 2025 às 12:23:53

Log

- 08 set 2025, 10:31:01 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número b64bed21-6ab8-4439-8699-9d372b68f622. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2025 (10:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 set 2025, 10:31:11 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 08 set 2025, 12:23:53 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6068224 e longitude -49.2535808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1294.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2025, 12:24:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b64bed21-6ab8-4439-8699-9d372b68f622.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b64bed21-6ab8-4439-8699-9d372b68f622, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.